

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR; CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CURSO DE PADARIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA”.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02

DATA: 05/10/2022

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**8EE41CCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022**

PROCESSO Nº 038/2022-FMAS,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022– FMAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e M. A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR; CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CURSO DE PADARIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA”.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02

DATA: 05/10/2022

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**121904DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022**

PROCESSO Nº 038/2022-FMAS,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022– FMAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR; CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CURSO DE PADARIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA”.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02

DATA: 05/10/2022

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**29F7DF9B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 998, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Ementa: Constitui a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário a

serem executados pela Concessionária Águas do Rio, e dá outras providências.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal da gestão 2019-2020 estava sob a responsabilidade do então Prefeito Vandelar Dias da Silva;

CONSIDERANDO que a responsabilidade sobre o tratamento e distribuição de água potável e também o tratamento do esgotamento sanitário era competência do Município;

CONSIDERANDO que o tratamento e a distribuição de água potável era realizada pela empresa CEDAE por força de contrato celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO que o tratamento do esgotamento sanitário era executado unicamente pelo Município;

CONSIDERANDO que o Município com recursos oriundos da União construiu uma Estação de Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO que a Administração 2019-2020, sem o devido respaldo legal, concedeu ao Governo do Estado todo prédio e equipamentos da ETE, causando enorme prejuízo ao Erário Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado por força dessa descabida concessão procedeu o leilão no qual restou vencedor a empresa Águas dos Rio;

CONSIDERANDO a empresa Águas dos Rio assumiu o controle do abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município;

CONSIDERANDO o poder/dever dos Poderes Legislativo e Executivo em rever seus atos na busca do interesse público municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº799/2021 onde estabelece no seu §2º do artigo 25 que a instituição de tarifa, preços públicos e taxas para os serviços de Saneamento Básico devem ser obrigatoriamente precedidas de autorização do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o iminente início da cobrança da Taxa de Esgotamento Sanitário, como já comunicado ao Poder Executivo e,

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Executivo e o Poder Legislativo, no pleno exercício de suas funções institucionais, adotem medidas com vistas a coibir toda e qualquer ameaça de lesão tanto ao Cofre Público Municipal bem como os seus municípios,

DECRETA:

1º Fica constituída a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário a serem executados pela Concessionária Águas do Rio.

2º A Comissão será composta pelo Secretário Municipal de Obra, Secretário Municipal do Ambiente e pelo Procurador Geral do Município, tendo como suplentes seus respectivos Subsecretários.

3º A Comissão Especial ora criada se articulará com o Poder Legislativo através de reuniões ordinárias ou extraordinárias, em data e horário previamente estipulados, para tratar sobre a legalidade da referida concessão.

4º Os atos e decisões do Colegiado criado por este Decreto terão efeitos retroativos, alcançando todos os procedimentos já realizados pela empresa Águas do Rio.

5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 18 de outubro de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**26F8ED77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução 012/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a

Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a publicação da relação dos candidatos inscritos para as vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé e o deferimento ou indeferimento dos candidatos, conforme Edital 003/2022.

DELIBERA: Art. 1º - Publica, a relação dos candidatos inscritos para as vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé e o deferimento ou indeferimento dos candidatos:

FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA – CANDIDATURA DEFERIDA

ANNE KAROLINE DA SILVA ADRIANO TELHADO CARNEIRO - CANDIDATURA DEFERIDA

FABIANA DE OLIVEIRA CAETANO – CANDIDATURA INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)

IZABEL CRISTINA LEAL MAGALHAES – CANDIDATURA DEFERIDA

ELIZIANE DA SILVA ARAUJO – CANDIDATURA DEFERIDA

Aperibé, 17 de Outubro de 2022

Comissão Eleitoral do CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 17 de Outubro de 2022.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**511C3ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução 013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a publicação da relação dos candidatos habilitados para as vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé, conforme Edital 003/2022.

DELIBERA: Art. 1º - Publica, a relação dos candidatos habilitados para as vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé.

FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA – HABILITADA

ANNE KAROLINE DA SILVA ADRIANO TELHADO CARNEIRO - HABILITADA

IZABEL CRISTINA LEAL MAGALHAES – HABILITADA

ELIZIANE DA SILVA ARAUJO – HABILITADA

Aperibé, 18 de Outubro de 2022

Comissão Eleitoral do CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 18 de Outubro de 2022.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**224A1BC8

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2022 AO  
CONTRATO Nº 278/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2608/2021

**OBJETO:** O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato nº 278/2022, Processo 2608/2021, com a empresa **M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, para os serviços de transporte universitário e de cursos técnicos a fim de atender a munícipes cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

**CONTRATADA:** M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

**FUNDAMENTO:** art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**EMPENHO:** 001148/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0300.2678200032.030-3390.39.00-04

**PRAZO:** O prazo do presente objeto é de **03 (três) meses**, iniciando-se no dia **01 de Outubro de 2022**, com término em **01 de Janeiro de 2023**.

Duas Barras/RJ, 30 de Setembro de 2022.

**ARTHUR LUIZ LUTTERBACH**

Secretaria Municipal de Governo

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

**Código Identificador:**5B820527

**GABINETE DO PREFEITO  
COMUNICADO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL  
059/2022**

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, torna público para conhecimento dos interessados, a errata referente ao Pregão **059/2022** com o Processo administrativo **1141/2022**.

Passa-se a vigorar a seguinte correção:

5.1 – O valor total estimado para a execução do objeto pela Administração é de **R\$ 13.463,20 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, conforme os valores constantes no **Anexo I (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR**

Presidente / Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

**Código Identificador:**77D731AF

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN**

**CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE  
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ**

Processo administrativo nº 1877/2022

Auto de Infração de nº: 01/2022 – Processo Administrativo: 1531/2022

Recurso Voluntário interposto pelo contribuinte: Hotel Caluje LTDA

CNPJ: 29.045.036/0001-73

Conselheira Relatora: Shaiene da Franco da Silva

**VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA**

**Ementa:** Recurso voluntário interposto pelo recorrente afirmando suposta ausência de competência do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ para requisitar, do Contribuinte, a Ficha Nacional de Registro de Hóspedes – FNRHO (Registro de Hóspedes), a qual é